



Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

A Rua José Bonifácio é considerada zona comercial, no trecho localizado entre as Ruas 15 de Novembro e Padre Anchieta.

Acontece que não apenas nesse trecho, mas em toda a sua extensão, o referido logradouro já tem características de zona comercial, pelo número de estabelecimentos ali existentes, mesmo na parte que fica entre a Rua Padre Anchieta e a Avenida Embaixador Pedro de Toledo.

Trata-se, como se vê de uma tendência irreversível.

Assim sendo, para tornar de direito, uma situação de fato, apresento o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 23/74

DOCUMENTO Nº 647/74

ARTIGO 1º - É considerada zona comercial, em toda a sua extensão, a Rua José Bonifácio.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;- revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 14/6/74
ARQUIVISTA

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 06 de junho de 1974.

a) - CLÓVIS SOUZA

+ + +
- Consultada, a Casa considera objeto de deliberação e a Mesa encaminha às Comissões competentes o Projeto de Lei nº 23/74, do Sr. Clóvis Souza.

+ + +
O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o Nobre Vereador Carlos Menon.

O SR. CARLOS MENON - (LÊ):
ebf.

Parec. 50/74